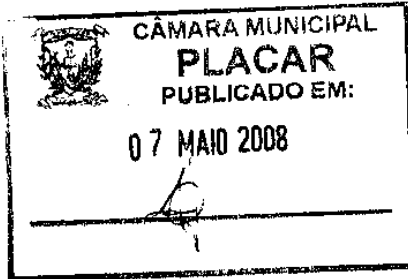




LEI MUNICIPAL Nº 1.532C/2008, de 07 de maio de 2008.



“Altera a Lei Municipal nº 1.520/2007 que - Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, com instituição de carreira dos servidores do Poder Executivo do Município de Silvânia e dá outras providências, em seu Anexo IV que trata da Especificação dos Cargos”.

A Câmara Municipal de Silvânia, no uso de sua competência e atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município em seu art. 13, inciso VI, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. O Anexo IV que trata da Especificação dos Cargos do Grupo Operacional: Administrativo, Financeiro e Operacional, no Título do Cargo: Operador de Máquinas ficará, doravante, especificado com as seguintes alterações:

ANEXO IV
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

Descrição do Cargo

Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	1ª fase do Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica.



	· Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	· Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica. · Ensino Fundamental Incompleto com tempo de serviço superior a 10 anos. Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica.
CLASSE III	· Ensino Médio. Carteira de Habilitação Profissional na Categoria Específica. · Ensino Fundamental Incompleto com Formação no Curso de Capacitação em Planejamento e Conservação de Estradas Rurais. Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008, revogando quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Silvânia, aos sete dias do mês de maio de 2008.

Cleto Gonçalves
Presidente